

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 199

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 7 de novembro de 2013

Resolução regulariza licença de afastamento para cursos *stricto sensu*

O documento disciplina a concessão da licença, as condições, autorização e documentação necessária

O Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) publicou a Resolução RES-CSMP nº 003/2013, no Diário Oficial dessa quarta-feira (6), que disciplina a concessão de licença em caráter especial para a frequência de membros vitaliciados a cursos de pós-graduação *stricto sensu* -- mestrado, doutorado ou pós-doutorado -- e seminários fora do Estado ou do País. Entre as cláusulas expostas, foram descritas as condições para o afastamento e autorização em razão de cursos de aperfeiçoamentos e estudos, além da documentação necessária.

No documento, o procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Felon de Barros, reforçou a importância do aprimoramento dos conhecimentos jurídicos e da reciclagem profissional, através do interesse acadêmico dos profissionais, e a necessidade de ajustar tal condição de afastamento com as demandas da Instituição.

Entre as condições para o afastamento estão a autorização prévia do CSMP, que analisará o pedido levando em consideração a oportunidade, a conveniência e o interesse da Instituição, assim como a conveniência do prejuízo causado pelo afastamento; e a relevância quanto à função da área de

conhecimento a ser abrangida pela atividade e a relação desta e a atuação do interessado. O solicitante também deverá apresentar uma justificativa acadêmica e institucional, comprovando a pertinência do caso.

O pedido de afastamento somente será apreciado se 70% do total de cargos de membros estiverem ocupados. Caso seja aprovada, a licença concedida terá prazo máximo de dois anos, sem prejuízo de remuneração. Será possível o deferimento de duas licenças pelo CSMP a cada dois anos.

Após o pedido ser recebido, o relatório final será apreciado pelo Conselho Superior e de-

verá conter a avaliação pessoal de desempenho do solicitante, o resumo de atividades e dos assuntos abordados durante o curso, o proveito obtido para a sua atuação funcional e sugestões de interesse institucional para aproveitamento do conhecimento adquirido. O MPPE não concederá diárias, ajuda de custo, pagamentos de passagens, mensalidades ou taxas referentes ao curso.

Se houver empate na ordem cronológica dos pedidos, a preferência será do candidato que não tenha sido beneficiado ainda com algum tipo de afastamento. Permanecendo o empate, entre os concorrentes de mestrado, terá prioridade o

mais antigo no MPPE, persistindo o empate, o que tiver há mais tempo em maior instância ou entrância. Já os que concorrerem ao doutorado, terá prioridade o que tiver concluído o mestrado através de convênio do Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos, continuando o empate, o que tiver há mais tempo em maior instância ou entrância.

Entre os procedimentos necessários que devem ser adotados pelo solicitante estão o pedido de afastamento; documentação idônea da instituição que promoverá o curso; plano de estudos ou programa, com a descrição da natureza, finali-

dade, atividades principais e complementares; documentação referente ao período e à carga horária do curso; declaração expedida por órgão público competente, quando se tratar de cursos de pós-graduação no exterior; e certidão exarada pela Corregedoria-Geral do MPPE, comprovando a regularidade das atividades das atribuições do membro.

O interessado também deverá apresentar declaração se comprometendo a colaborar com a Escola Superior do MPPE, no prazo de dois anos, a ministrar palestras, seminários e cursos sobre o tema do estudo.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

OBRAS NA CAPITAL

MPPE recomenda Estudo de Impacto de Vizinhança

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), através da promotora de Justiça Selma Carneiro Barreto da Silva, expediu duas recomendações à Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, com a finalidade de promover a suspensão imediata dos processos administrativos referentes às construções do edifício Jardins da Aurora e da Arena do Sport Club do Recife, assim como exigir dos responsáveis a realização do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

No caso do edifício Jardins da Aurora, localizado na Rua da Aurora, há um procedi-

mento preparatório que tramita na 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa da Ordem Urbanística para apurar a existência de possíveis irregularidades relativas à construção. No projeto do edifício, está prevista a edificação de duas torres de apartamentos com 47 pavimentos. A recomendação ainda informa que, na Prefeitura do Recife, tramita outro processo administrativo da mesma construtora para a construção de três torres de apartamentos com 36 pavimentos em terreno próximo ao do Jardins da

Aurora. Para a promotora de Justiça, os impactos desses dois projetos deveriam ser analisados de forma conjunta, diferentemente do que vem acontecendo.

Sobre a construção da Arena do Sport Clube do Recife, existe um inquérito civil com o objetivo de acompanhar as obras e ainda apurar possíveis irregularidades de sua construção. Além da Arena, está prevista a edificação de um *shopping*, duas torres empresariais, hotel, edifício garagem e docas. Na recomendação, há informações de que o atual com-

plexo Ilha do Retiro foi edificado em terreno de preservação de área verde e se encontra parcialmente inserido na Zona de Ambiente Natural (ZAN) do Capibaribe. No documento, Selma Carneiro ressaltou também o resultado do parecer técnico elaborado pela Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural (DPPC), que enfatiza a preservação da sede do clube, em sua totalidade; das rampas laterais de acesso; e também da parte do painel de azulejos ali existente.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

VENTUROSA

Projeto MP: Presente! encerra primeira etapa

Na próxima segunda-feira (11), às 9h, o projeto institucional *MP: Presente!* vai concluir a etapa de visita às escolas municipais de Venturosa (Agreste), na escola Delmiro Alexandre da Silva, onde acontecerá uma reunião com pais, alunos, professores e funcionários da unidade de ensino. Na ocasião, também será exibido o vídeo institucional *O que você tem a ver com a corrupção?*.

As atividades serão conduzidas pelo promotor de Justiça Marcus Tieppo, que contará com a participação do juiz de Venturosa, Rafael Medeiros Antunes Ferreira; do pastor Marcelo Araújo de Lima e do Padre Fábio Pereira. A etapa inicial do projeto, vem tra-

balhando temas relacionados aos direitos e deveres das crianças e adolescentes, ao exercício da cidadania, *bullying*, violência física, moral e sexual contra criança e adolescentes, violência doméstica e familiar em geral, violência física e moral contra professores; e a necessidade de implementação e divulgação da Lei nº 10.454/90, que determina o perímetro de segurança escolar.

“O projeto visa aproximar o MPPE da sociedade ao mesmo tempo que fiscaliza a qualidade da educação no município”, explicou o promotor de Justiça e idealizador do projeto, Marcus Tieppo.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1772/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício 053/2013, oriundo da 11ª Circunscrição Ministerial de Limoeiro que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.677/2013, de 29.10.2013, publicada no DOE de 30.10.2013, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15.11.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	Promotoria de justiça de Feira Nova
16.11.2013	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Sophia Wolfovitch Spinola	Promotoria de justiça de Orobó

Leia-se:

**PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15.11.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Limoeiro	Sophia Wolfovitch Spinola	Promotoria de justiça de Orobó
16.11.2013	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Maisa Silva Melo de Oliveira	Promotoria de justiça de Feira Nova

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1773/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício 331/2013, oriundo da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.677/2013, de 29.10.2013, publicada no DOE de 30.10.2013, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
09.11.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Milena Conceição Rezende M. Santos	Promotoria de justiça de Tracunhaém
10.11.2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré	Fabiana Raimundo Machado de Lima	Promotoria de justiça de Vicência
15.11.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Nazaré	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	Promotoria de justiça de Buenos Aires
16.11.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Fernando Ferraz Falcão Filho	1ª Promotoria de justiça de Carpina
23.11.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Maria José Mendonça de Andrade	3ª Promotoria de justiça de Carpina
24.11.2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	Promotoria de justiça de Condado
30.11.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Fabiana Raimundo Machado de Lima	Promotoria de justiça de Ferreiros

Leia-se:

**PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
09.11.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Fabiana Raimundo Machado de Lima	Promotoria de justiça de Vicência
10.11.2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré	Fabiana Raimundo Machado de Lima	Promotoria de justiça de Ferreiros
15.11.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Nazaré	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz	Promotoria de justiça de Buenos Aires
16.11.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Mirela Maria Iglesias Laupman	Promotoria de justiça de Lagoa de Itaenga
23.11.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Milena Conceição Rezende M. Santos	Promotoria de justiça de Tracunhaém
24.11.2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz	3ª Promotoria de justiça de Carpina
30.11.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Milena Conceição Rezende M. Santos	Promotoria de justiça de Condado

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.774/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Determinar que a Bela. **SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA**, 16ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, assuma o exercício do cargo de sua titularidade a partir da publicação da presente Portaria, devendo permanecer no exercício de suas atuais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.775/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 1.770/2013 que designou o Bel. **MUNI DE AZEVEDO CATÃO**, 1º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Itambé, de 2ª Entrância, dispensando-o das suas atuais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.776/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar o Bel. **RICARDO LAPENDA FIGUEIROA**, 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 16º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído através da Portaria PGJ nº 1.407/2012, a partir da publicação da presente Portaria.

II – Designar o supracitado Promotor de Justiça para o exercício pleno no cargo de 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, nos meses de novembro e dezembro do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.777/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE**, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para atuar, cumulativamente, nos feitos em trâmite na Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.778/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO**, 8º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria.

II - Designar o supracitado Promotor de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.779/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**, Promotora de Justiça de Ferreiros, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Itambé, de 2ª Entrância, passando a acumular o exercício do cargo de sua titularidade, a partir da publicação da presente Portaria;

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS**
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela
Cavalcanti, Jaques Cerqueira,
Henrique Barbosa, Celso Ferreira

ESTAGIÁRIOS
Marcelle Sales, Bruna Montenegro, Samila
Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia
Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.780/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar, a partir da publicação da presente Portaria, a Bela. **FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**, Promotora de Justiça de Ferreiros, de 1ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Vicência, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.608/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.771/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar, a partir da publicação da presente Portaria, o Bel. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR**, 2º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.652/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR, exarou os seguintes despachos:

Dia 05.11.2013

Expediente n.º: 048/13
Processo n.º: 0046665-0/2013
Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Providenciado. Arquite-se.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0046656-0/2013
Requerente: **SERGIO GADELHA SOUTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.677/2013, publicada em 30.10.2013. Arquite-se.*

Expediente n.º: 642/13
Processo n.º: 0046730-2/2013
Requerente: **MILTA MARIA PAES DE SA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.676/2013, publicada em 30.10.2013. Arquite-se.*

Expediente n.º: 051/13
Processo n.º: 0046659-3/2013
Requerente: **MAINAN MARIA DA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado, arquite-se.*

Expediente n.º: 199/13
Processo n.º: 0046662-6/2013
Requerente: **LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.668/2013, publicada em 26.10.2013. Arquite-se.*

Expediente n.º: 178/13
Processo n.º: 0045894-3/2013
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 474/13
Processo n.º: 0045876-3/2013
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 028/13
Processo n.º: 0045754-7/2013
Requerente: **RICARDO GUERRA GABINIO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 048/13
Processo n.º: 0045768-3/2013
Requerente: **EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Junte-se ao presente o expediente referenciao, após, arquite-se por perda de objeto, tendo em vista o pedido de desistência de gozo de 3 (três) dias de férias.*

Expediente n.º: 047/13
Processo n.º: 0045746-8/2013
Requerente: **EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Junte-se ao expediente protocolado sob o nº 0045892-1/2013 e, ao depois, arquite-se.*

Expediente n.º: 021/13
Processo n.º: 0046493-8/2013
Requerente: **ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 173/13
Processo n.º: 0046518-6/2013
Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.677/2013, publicada em 30.10.2013. Arquite-se.*

Expediente n.º: 027/13
Processo n.º: 0046442-2/2013
Requerente: **HENRIQUE RAMOS RODRIGUES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0046486-1/2013
Requerente: **LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 028/13
Processo n.º: 0046482-6/2013
Requerente: **RIVALDO GUEDES DE FRANCA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar, e, ao depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 025/13
Processo n.º: 0046510-7/2013
Requerente: **DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 185/13
Processo n.º: 0046474-7/2013
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 291/13
Processo n.º: 0046421-8/2013
Requerente: **DIOGENES LUCINAO NOGUEIRA MOREIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 293/13
Processo n.º: 0046420-7/2013
Requerente: **ELSON RIBEIRO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 087/13
Processo n.º: 0045662-5/2013
Requerente: **JULIO CESAR SOARES LIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.677/2013, publicada em 30.10.2013. Arquite-se.*

Expediente n.º: 173/13
Processo n.º: 0045724-4/2013
Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.677/2013, publicada em 30.10.2013. Arquite-se.*

Expediente n.º: 300/13
Processo n.º: 0046145-2/2013
Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.677/2013, publicada em 30.10.2013. Arquite-se.*

Expediente n.º: 044/13
Processo n.º: 0046144-1/2013
Requerente: **JAIME ADRIAO CAVALCANTI GOMES DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.677/2013, publicada em 30.10.2013. Arquite-se.*

Expediente n.º: 319/13
Processo n.º: 0046248-6/2013
Requerente: **MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.677/2013, publicada em 30.10.2013. Arquite-se.*

Expediente n.º: 198/13
Processo n.º: 0046458-0/2013
Requerente: **LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.677/2013, publicada em 30.10.2013. Arquite-se.*

Expediente n.º: 125/13
Processo n.º: 0046472-5/2013
Requerente: **MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente, à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 113/13
Processo n.º: 0046426-4/2013
Requerente: **ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0046424-2/2013
Requerente: **ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 437/13
Processo n.º: 0046506-3/2013
Requerente: **GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONCA JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0045740-2/2013
Requerente: **THERESA CLAUDIA DE MOURA SOUTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0045731-2/2013
Requerente: **BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Ministerial de Segurança Institucional.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0045732-3/2013
Requerente: **JOSE BATISTA DE ANDRADE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Ministerial de Segurança Institucional.*

Expediente n.º: 018/13
Processo n.º: 0045736-7/2013
Requerente: **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 155/13
Processo n.º: 0045772-7/2013
Requerente: **SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 117/13
Processo n.º: 0045737-8/2013
Requerente: **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 194/13
Processo n.º: 0044434-1/2013
Requerente: **BRUNO DE BRITO VEIGA**

Assunto: Solicitação
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fis. 15, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0044992-1/2013
 Requerente: **ALDA VIRGINIA DE MOURA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Ante a declaração de licença do IRH, concedo 45 (quarenta e cinco) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 01.10.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 418/13
 Processo n.º: 0045496-1/2013
 Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 018/13
 Processo n.º: 0045503-8/2013
 Requerente: **WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 285/13
 Processo n.º: 0043379-8/2013
 Requerente: **MARIA AMELIA GADELHA SCHULER**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 02.10.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0043408-1/2013
 Requerente: **MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 08 (oito) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 06.10.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0043578-0/2013
 Requerente: **VALDIR BARBOSA JUNIOR**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 10 (dez) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 06.10.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/13
 Processo n.º: 0042872-5/2013
 Requerente: **ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 30.09.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 169/13
 Processo n.º: 0043890-6/2013
 Requerente: **GLORIA MARIA PEREIRA DA COSTA DE SOUZA RAMOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ante a declaração de licença do IRH, concedo 154 (cento e cinquenta e quatro) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 31.03.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0042898-4/2013
 Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Remeta-se à requerente as informações prestadas pela CMGP.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0042830-8/2013
 Requerente: **SUELI ARAUJO COSTA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 03.10.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 098/13
 Processo n.º: 0041940-0/2013
 Requerente: **MARCELO GREENHALG C. L. M. PENALVA SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 05 (cinco) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 23.09.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: S/N/2013
 Processo n.º: 0042949-1/2013
 Requerente: **ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 03.10.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 206/13
 Processo n.º: 0042670-1/2013
 Requerente: **LORENA DE MEDEIROS SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 05 (cinco) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 27.09.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 0043255-1/2013
 Processo n.º: 0043255-1/2013
 Requerente: **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 03.10.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 092/13
 Processo n.º: 0042866-8/2013
 Requerente: **DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA**

Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 30.09.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 762/13
 Processo n.º: 0045660-3/2013
 Requerente: **Maria Julia de Souza Ouro Preto**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Prejudicado, archive-se.*

Expediente n.º: 021/13
 Processo n.º: 0045658-1/2013
 Requerente: **GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 192/13
 Processo n.º: 0045519-6/2013
 Requerente: **ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 462/13
 Processo n.º: 0042936-6/2013
 Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 16.09.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0045668-2/2013
 Requerente: **AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 047/13
 Processo n.º: 0045386-8/2013
 Requerente: **MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Junte-se ao presente, o expediente protocolado sob o nº 0045003-3/2013, e, ao depois, archive-se.*

Expediente n.º: 047/13
 Processo n.º: 0045430-7/2013
 Requerente: **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 027/13
 Processo n.º: 0045429-6/2013
 Requerente: **CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 017/13
 Processo n.º: 0045426-3/2013
 Requerente: **ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 221/13
 Processo n.º: 0045417-3/2013
 Requerente: **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 460/13
 Processo n.º: 0045424-1/2013
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 193/13
 Processo n.º: 0045439-7/2013
 Requerente: **MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 267/13
 Processo n.º: 0045434-2/2013
 Requerente: **JOAO ALVES DE ARAUJO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Ministerial de Segurança Institucional.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0045335-2/2013
 Requerente: **AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0045277-7/2013
 Requerente: **RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À CMGP para informar, e, ao depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 186/13
 Processo n.º: 0045449-8/2013
 Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of. nº 062/2013
 Processo n.º: 0045630-0/2013
 Requerente: **MARIA HELENA NUNES LYRA**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 036/13
 Processo n.º: 0045411-6/2013
 Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Archive-se.*

Expediente n.º: of 095/2013
 Processo n.º: 0045376-7/2013
 Requerente: **CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: sn
 Processo n.º: 0044795-2/2013
 Requerente: **CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO**

Assunto: Requerimento
 Despacho: *À CMGP para providências.*

Expediente n.º: 029/13
 Processo n.º: 0042881-5/2013
 Requerente: **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 037/13
 Processo n.º: 0042858-0/2013
 Requerente: **SERGIO GADELHA SOUTO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 032/13
 Processo n.º: 0045348-6/2013
 Requerente: **RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.610/2013, publicada em 11.10.2013. Archive-se.*

Expediente n.º: 155/13
 Processo n.º: 0042852-3/2013
 Requerente: **FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fis. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 118/13
 Processo n.º: 0044114-5/2013
 Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fis. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 196/13
 Processo n.º: 0042625-1/2013
 Requerente: **MARCELO TEBET HALFELD**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fis. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0043599-3/2013
 Requerente: **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fis. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 200/13
 Processo n.º: 0042838-7/2013
 Requerente: **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fis. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 292/13
 Processo n.º: 0043523-8/2013
 Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fis. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 16 de novembro de 2013.

Ulisses de Araújo e Sá Júnior
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 644/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor **CARLOS EDUARDO DE ASSIS ARÔXA**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.086-7, da percepção do Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças;

II – Designar o servidor **JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.537-0, para perceber o Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças no período de 01/11/2013 a 31/12/2013;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia:06/11/2013

Expediente : CI nº 125/2013
 Processo: nº 0047838-3/2013
 Requerente: Josyane Silva Bezerra Moraes de Siqueira
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À AJM, para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 76/2013
 Processo nº 0047620-1/2013
 Requerente: Guilherme F. L. Bezerra de Arruda
 Assunto: Comunicação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente : CI nº 084/2013
 Processo: nº 0040210-7/2013
 Requerente: Maria Leite Cavalcante da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho:À CMFC, para empenhamento.

Expediente : CI nº 30/2013
 Processo: nº 0043887-3/2013
 Requerente: Edjaldo Xavier

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, para empenhamento.

Expediente: OF nº 400/2013
Processo nº 0041122-1/2013
Requerente: Dr. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, para empenhamento.

Expediente : OF nº 1247/2013
Processo: nº 0041834-2/2013
Requerente: Dra. Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, para empenhamento.

Expediente : OF nº 202/2013
Processo: nº 0046931-5/2013
Requerente: Dra. Eleonora Marise Silva Rodrigues
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, segue para providências.

Expediente: OF nº 255/2013
Processo nº 0047835-0/2013
Requerente: Dr. André Felipe Barbosa de Menezes
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO, solicito dotação orçamentária.

Expediente : CI nº 107/2013
Processo: nº 0039158-8/2013
Requerente: Ricardo Moura Maranhão
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM, segue para providências. Informo que o TAC já foi assinado pelo Procurador-Geral.

Expediente : CI nº 23/2013
Processo: nº 0041807-2/2013
Requerente: Julio Maravitch Mauricio Neto
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI nº 082/2013
Processo nº 0044616-3/2013
Requerente: Dr. Epaminondas Ribeiro Tavares
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente : CI nº 21/2013
Processo: nº 0041809-4/2013
Requerente: Julio Maravitch Mauricio Neto
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente : Pedido de Desligamento
Processo: nº 0037446-6/2013
Requerente: Lucicarla Vasconcelos Falcão
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, segue para as providências.

Expediente: OF nº 119/2013
Processo nº 0047510-8/2013
Requerente: Dra. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMTI, para pronunciamento.

Expediente : OF nº 84/2013
Processo: nº 0047667-3/2013
Requerente: Dr. Bruno Melquíades D. Pereira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, solicito que oriente o Promotor de justiça do procedimento de doação de bens móveis.

Expediente : CI nº 108/2013
Processo: nº 0042609-3/2013
Requerente: Josyane Silva Bezerra Moraes de Siqueira
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI nº 102/2013
Processo nº 0043528-4/2013
Requerente: Dr. Edson José Guerra
Assunto: Solicitação
Despacho: Autorizo. À CPL-SRP para abertura do devido processo licitatório.

Expediente : CI nº 130/2013
Processo: nº 0010559-2/2013
Requerente: Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente : OF nº 258/2013
Processo: nº 0048095-8/2013
Requerente: Nilda Arruda
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA, defiro o pedido. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 126/2013
Processo nº 0043350-6/2013
Requerente: Dra. Tathiana Barros Gomes
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: OF nº 265/2013
Processo nº: 0041159-2/2013
Requerente: Dr. Adriano Camargo Vieira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, indefiro o pedido., tendo em vista não haver disponibilidade de FGMP-3.

Secretaria Geral do Ministério Público, 06 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 05.11.2013

Expediente: s/n
Processo nº 0047471-5/2013
Requerente: Pedro H. G. A. Cunha Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMTR. Para pronunciamento.

Expediente: CI nº 154/2013
Processo nº 0047439-0/2013
Requerente: AMSI

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 293/2013
Processo nº 0047386-1/2013
Requerente: DIMSM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 427/2013
Processo nº 0047455-7/2013
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI nº 426/2013
Processo nº 0047453-5/2013
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Para informar a existência de dotação orçamentária para empenhamento da despesa.

Expediente: CI nº 364/2013
Processo nº 0047577-3/2013
Requerente: AMCS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 05 de novembro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 06.11.2013

Expediente: CI nº 156/2013
Processo nº 0047739-3/2013
Requerente: AMSI
Assunto: Comunicação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI nº 157/2013
Processo nº 0047740-4/2013
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 173/2012
Processo nº 0040518-0/2013
Requerente: Dr. Lúcio Luiz de Almeida Neto
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 159/2013
Processo nº 0042561-0/2013
Requerente: Dr. Flávio Henrique Souza dos Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 150/2013
Processo nº 0046819-1/2013
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 0180/2013
Processo nº 0046784-2/2013
Requerente: DMMC
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 0181/2013
Processo nº 0046783-1/2013
Requerente: DMMC
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício s/n
Processo nº 0047047-4/2013
Requerente: Djane Gabriela do Rêgo Pontes
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0045639-0/2013
Requerente: Sóstenes Pedrosa Soares
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 106/2013 Cópia
Processo nº 0041951-2/2013
Requerente: Dr. João Maria Rodrigues Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Expediente: Ofício nº 2.729/2013
Processo nº 0047697-6/2013
Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Comunicação
Despacho: Ao DEMTR. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 540/2013
Processo nº 0041846-5/2013
Requerente: DEMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Para emissão de nota de empenho, levando em consideração a aplicação do reajuste no percentual de cinco por cento.

Expediente: CI nº 156/2013
Processo nº 0047739-3/2013
Requerente: AMSI
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 06 de novembro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA
DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 /2013

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecer água mineral sem gás, destinada ao consumo da Procuradoria Geral de Justiça, em conformidade com o Anexo-I, Termo de Referência do Edital.**

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **26/11/2013, terça-feira, às 14hs (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 06 de novembro de 2013

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira / CPL

AVISO DE PREGÃO DESERTO
DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2013 (Em Repetição)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013 (Em Repetição)

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o **Pregão Presencial nº 044/2013 (Em Repetição)**, **Processo Licitatório nº 049/2013 (Em Repetição)**, destinado a **Aquisição de Peças para Atuais e futuras Manutenções no Chiller, de Capacidade 125TR, Modelo 30GBP1253865, Fabricante Carrier, do Edf. Roberto Lyra.**

Recife, 06 de novembro de 2013

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira/CPL

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer de Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2013 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 062/2013, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a participação de 3 (três) servidores desta Procuradoria Geral de Justiça, no **“VI Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde”**, no período de 14 a 17.11.2013, a ser realizado pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA - ABRASCO**, CNPJ n.º 00.665.448/0001-24, no valor total de **R\$ 1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais)**. **Determino** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da citada Associação.

Recife, 06 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERRA TALHADA
CURADORIA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.º 055/2013

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, pelo Representante legal que a este subscreve titular da 3ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada – PE, – Curadoria do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado COMPROMITENTE e, do outro lado, o Sr. MARCOS ALESSANDRO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, natural de Serra Talhada/PE, nascido em 02/07/1984, portador do RG n.º. 7.350.826 - SDS/PE e CPF n.º 058.931.714-89, residente na Rua Manoel de Lima Magalhães, n. 362, Bom Jesus, Serra Talhada/PE, presente a Polícia Militar de Pernambuco, através do 14º BPM, representada pelo Cap. Cícero Pereira Nunes, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO a proximidade da realização do evento denominado II ENCONTRO SOM AUTOMOTIVO, que será realizado no Pátio de Eventos Valdemar de Oliveira – Parque de Exposições de Animais, Serra Talhada, que ocorrerá no dia 03 de novembro de 2013, das 08:00 as 21:00 horas;

CONSIDERANDO que durante o evento há previsão de um polo de animação, onde será realizada apresentações veículos automotivos equipados com som automotivo, além de barracas visando a venda de bebidas alcoólicas e gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO que em eventos desta natureza não raras vezes ocorrem situações de risco, por diversos fatores, tais como, localização inadequada dos polos de animação; falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows; a presença de crianças e adolescentes muitas vezes desacompanhadas dos pais ou responsáveis, assim como, a prática de excessos e atos de violência decorrentes do consumo excessivo de bebida alcoólica; razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

CONSIDERANDO que a grande aglomeração de pessoas verificada por ocasião de festividades desta natureza, que ocorre em via pública, impõe, dentre outras medidas, a intervenção administrativa municipal, a fim de assegurar a segurança e a incolumidade física das pessoas e do patrimônio e o respeito ao meio ambiente, inclusive no tocante à poluição sonora;

CONSIDERANDO que haverá um reforço no policiamento ostensivo levado a efeito pela Polícia Militar durante o período da realização do evento, sendo necessário, para garantia da segurança de todos os participantes do evento festivo, a delimitação do horário de encerramento das apresentações do som automotivo;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabelece que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, a qual é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º e 6º da Lei 7.347/85 e 585, VII do Código de processo Civil, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - O objeto do presente termo de ajustamento de conduta consiste na execução de medidas destinadas ao bom desenvolvimento da festa denominada II ENCONTRO SOM AUTOMOTIVO neste município de Serra Talhada, fazendo-se observar por parte do Poder Público ou de qualquer pessoa física ou jurídica, a legislação pertinente, mantendo-se o respeito pelas particularidades locais, mormente quanto à proteção ao meio ambiente, da saúde, da segurança, do sossego, da paz e do bem estar dos moradores e visitantes;

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DO SR. MARCOS ALESSANDRO DO NASCIMENTO

I – O Sr. Marcos Alessandro do Nascimento, de posse das informações correspondentes às características do evento festivo, dentre outros, número estimado de participantes, local de realização do encontro de som automotivo, deverá adequar o reforço na segurança pública, bem como, nas condições de segurança dos equipamentos utilizados durante o evento;

II – providenciar, mediante a atuação de seguranças particulares, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, às 21:00 horas, existentes no Pátio de Eventos Valdemar de Oliveira, local em que será realizado o encontro;

III – determinar que o encerramento da competição do som automotivo realizado no dia 03 de novembro de 2013 ocorrerá imprerivelmente às 21:00 horas;

IV – deixar a população informada, através de carro de som, da mudança de local do evento, de tudo o que se realizará e também advertir quanto às dicas de segurança, sobretudo através da imprensa e, ainda informar ao 14º BPM – Serra Talhada, através de ofício, a placa do veículo que fará a divulgação e a mudança do local do evento;

V – divulgar nas rádios e no sistema de som da festa, o presente termo de ajustamento de conduta, enfatizando o encerramento da festa no horário acima delimitado;

VI – providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixo, após o evento, deixando o espaço público devidamente limpo;

VII – garantir a presença de no mínimo uma ambulância e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção dos acidentados para o Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães – HOSPAM, disponibilizando duas vias de acesso livre para tráfego de ambulância e viaturas – PM, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal;

VIII – disponibilizar banheiros químicos para atender as necessidades dos consumidores durante a realização do evento, inclusive recolhimento e limpeza dos mencionados aparelhos;

IX – Que a realização do evento II ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO no dia mencionado com encerramento as 21hs:00min, de qualquer atividade festiva, sob pena de multa específica de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser convertido para o fundo municipal ou estadual do meio ambiente;

X – Que o compromissário se incumbirá de regularizar a questão da venda de bebidas e comidas pelos vendedores ambulantes, objetivando preservar a segurança e higiene dos produtos vendidos pelos ambulantes;

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

I – providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, inclusive realizando apreensões quando diagnosticados abusos;

II – auxiliar diretamente o Sr. Marcos Alessandro do Nascimento no cumprimento do horário de encerramento da festa;

III – coibir a emissão de sons por equipamentos sonoros seja em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário de término do evento, no local de realização do evento, esclarecendo que não há necessidade de utilização de decibelímetro;

IV – prestar toda segurança necessária no polo de animação e outros pontos de possível concentração de pessoas, independentemente do horário de encerramento do encontro;

V – Que a utilização de som pelos veículos automotores em descumprimento ao acordo, desrespeitando o início da festa, causando poluição sonora e que caracterize a contravenção penal ou crime ambiental deve ser apreendido pela Polícia Militar e conduzido o veículo e o responsável para DEPOL local para lavratura do BOC ou do flagrante delito.

CLÁUSULA 5ª – DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos compromissários das obrigações constantes deste Termo implicará o pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data da assinatura do termo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo serão revertidos ao Fundo criado pela Lei 7347/85.

CLÁUSULA 6ª – DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo;

CLÁUSULA 7ª – DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Serra Talhada como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro;

CLÁUSULA 8ª – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento de Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Serra Talhada, 31 de outubro de 2013.

Vandeci Sousa Leite
Promotor de Justiça

Marcos Alessandro do Nascimento
Cap. Cícero Pereira Nunes
14º BPM- Serra Talhada

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

RECOMENDAÇÃO N.º 001/2013

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua representante legal que a presente subscreve, no exercício da titularidade da Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo da Madre de Deus, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, **27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;**

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos à devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu art. 37, estabelece os princípios da administração pública, a serem observados por qualquer dos poderes da União, Estado e Município, prevendo, entre esses, os princípios da moralidade e impessoalidade, fixando ainda que *“a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos” (§1º);*

CONSIDERANDO que o intuito da Magna Carta, nos dispositivos acima transcritos, é evitar que o gestor público vincule os serviços e obras da Administração Pública à sua imagem e carreira pessoais, como forma de promoção de seus feitos políticos e não dos feitos da Administração em geral, o que corresponderia a manifesto desvio de finalidade da publicidade institucional;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de legalidade, honestidade, imparcialidade e lealdade às instituições, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº. 8.429/92, cominando ao agente público improbo as penalidades previstas no art. 12, III, da retromencionada legislação federal;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, que a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus vem utilizando *slogan* com as cores vermelho, amarelo e a variante laranja nos prédios públicos, veículos públicos do Município de Brejo da Madre de Deus e fardamentos de alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO que as cores vermelho, amarelo e a variante laranja correspondem às cores usadas na campanha política do atual Prefeito Municipal, no ano de 2013, por serem vinculadas a seu partido político;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público e ao gestor público zelarem pela defesa da moralidade e impessoalidade administrativas, ceifando a indevida personalização da publicidade, obras, atos, campanhas, programas e serviços desenvolvidos pela Administração Pública municipal.

Resolve **RECOMENDAR** ao Excelentíssimo Sr. **Roberto Abrahan Abrahamian Asfora**, Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus:

1- Que promova, **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta**, a alteração das cores do *slogan* da Prefeitura Municipal, bem como a pintura de todos os veículos municipais que estejam utilizando as cores vermelho, amarelo e a variante laranja, pintando-os com cores neutras ou cores predominantes na Bandeira do Município de Brejo da Madre de Deus, que não sejam identificadas com o Sr. Prefeito Municipal ou ao partido político a que o mesmo está vinculado;

2- Que neste ano letivo sejam fornecidos aos alunos das escolas municipais, fardamentos com cores neutras ou as predominantes na Bandeira do Município de Brejo da Madre de Deus;

2- Que se abstenha de utilizar nas fachadas dos prédios públicos e na publicidade, obras, atos, campanhas, programas e serviços desenvolvidos pela Administração Pública Municipal, cores, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou que sejam de vinculação direta ou indireta à pessoa do Sr. Prefeito ou ao partido político a que o mesmo está vinculado.

OBJETIVANDO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DA PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

Por meio de correio eletrônico, **remeta-se** cópia desta recomendação ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial, ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, à Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público e ao Exmo. Sr. Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Patrimônio Público, para conhecimento.

Remeta-se também cópia da presente Recomendação ao Presidente da Câmara de Vereadores e ao Exmo. Sr. Juiz de Direito desta Comarca, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se em pasta eletrônica.

Brejo da Madre de Deus/PE, 16 de outubro de 2013.

Antonio Rolemberg Feitosa Junior
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

O organizador o Show da **Banda Magníficos**, **JOSÉ MARCELO DE SOUSA VIEIRA**, CPF nº **388.616.234-68**, brasileiro, casado, Empresário, residente Av. Cleto Campelo, 299, Centro, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firma perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescente, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – fica o empresário responsável por promover o Show da Banda Magníficos a ser realizada a partir das vinte e três horas da quinta-feira (07.11.2013), obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: "**É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 14 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)**";

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 14 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 3.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 06 de novembro de 2013.

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
Promotor de Justiça

José Marcelo de Sousa
Empresário

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FLORES**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Termo de Ajustamento de Conduta que entre si celebram, de um lado, O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de seu representante legal, como COMPROMITENTE, e, de outro, o MUNICIPIO DE CALUMBI, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Agricultura o Sr. Antônio Ferreira Cavalcanti, como COMPROMISSÁRIO, e por estarem justo e acordado resolvem pactuar, considerando a existência da ação civil pública n. 13-57.2006.8.17.0610, em que houve a interdição do matadouro público municipal, bem como o laudo da vistoria da ADAGRO, datada de 19.06.2013, o presente instrumento, com força de título executivo extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto o compromisso firmado por parte do COMPROMISSÁRIO, de adoção de medidas sugeridas pelo Ministério Público para a atenuação de problemas que põem em risco o meio ambiente e a saúde no Matadouro Público Municipal, neste município, tendo em vista as questões levantadas no processo mencionado, bem como no laudo de vistoria da ADAGRO, datada de 19.06.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DOS PRAZOS

I – O COMPROMISSÁRIO se obriga a executar, nos prazos a seguir fixados, as medidas reputadas emergências para a liberação e levantamento da interdição judicial do matadouro municipal de Calumbi .

II – O COMPROMISSÁRIO se obriga, no prazo de 30 (trinta) dias, 1. a realizar a limpeza da área localizada ao redor do matadouro, e em seu interior; 2. colocar uma caixa d'água no local; 3. indicar o nome do médico veterinário responsável pelo local;

III – O COMPROMISSÁRIO se obriga, no prazo de 30 (trinta) dias, a colocar: 1.telas em todas as aberturas destinadas à ventilação e no telhado, para evitar a entrada de animais; 2. tela de proteção nas canaletas da sala de evisceração;

IV – O COMPROMISSÁRIO se obriga, no prazo de 30 (trinta) dias, a reformar piso e azulejos do matadouro que estejam em mau estado de conservação, 2. reformar o curral, rampa, aprisco e a pocilga; 3. reformar os banheiros e vestuário do matadouro público; 4. promover a pintura e desinfecção generalizada do local;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO - O não cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO de qualquer prazo ou obrigação constante neste Termo de Ajustamento de Conduta acarretará contra o mesmo uma multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser executada judicialmente, sem prejuízo da reparação do dano ao meio ambiente eventualmente constatado, bem como das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a continuidade da interdição do local;

Parágrafo Primeiro: Não será causa suficiente para justificação do descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento, ou eventual alegação de insolvência, a execução pelo **MPPE** de título judicial ou extrajudicial contra o **COMPROMISSÁRIO**.

Parágrafo Segundo: a comunicação das providências adotadas pela Prefeitura será feita diretamente a esta Promotoria, no primeiro dia útil seguinte ao vencimento do prazo contido na cláusula segunda;

Parágrafo Terceiro: a ADAGRO e o Ministério Público verificarão o cumprimento das condições após a obrigação contida no parágrafo anterior;

Parágrafo Quarto: o levantamento da interdição será postulado por este órgão ministerial junto à ação civil pública n. 13-57.2006.8.17.0610, após cumprimento das condições do presente ajuste, oportunidade em que será requerido sua homologação pelo Juízo da Comarca de Flores;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O **MPPE** fará publicar o presente Termo em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica estabelecido o foro da Comarca de Flores para dirimir quaisquer dúvidas oriunda deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha ser.

Dado e passado neste Município de Flores, aos 06 de novembro de 2013, que vai devidamente assinado pelas partes.

Daniel de Ataíde Martins
Promotor de Justiça

Antônio Ferreira Cavalcanti
Secretário de Agricultura do Município

Arnaldo Novaes Ferraes
Representante da ADAGRO

Testemunhas:

Rômulo Diego Ferreira Freire
RG: 7280853 SDS PE

Francisco Bernardino de Santana
RG: 1938754 SSP PE

João Pereira de Souza
RG: 2446488 SSP PE

Ernesto Moura de Lima
RG: 1416517 SSP PE

José Cícero de Lima
RG: 4962521 SSP PE

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA
TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO****RECOMENDAÇÃO Nº 02/2013**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por meio do 1º Promotor de Justiça de Água Preta, no uso das atribuições outorgadas pelos nos art. 127, *caput*, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, arts. 1º e 26, inciso V, e 27, IV da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), na defesa do patrimônio público, e ainda:

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (CF, art.37, *caput*);

CONSIDERANDO competir ao Ministério Público, nos termos do art. 127, *caput*, a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a defesa da ordem jurídica, do patrimônio Público e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO o art. 6º, da Constituição Federal vigente, estabelece a educação como sendo um dos direitos sociais;

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, a teor do art. 205, da Constituição Federal em vigor;

CONSIDERANDO os princípios da valorização dos profissionais da educação escolar, mediante inclusive a garantia, na forma da lei, de planos de carreira, da garantia de padrão de qualidade, e do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos do art. 206, *caput*, incisos V, VII e VIII, e parágrafo único, da Constituição Federal vigente, c/c os artigos 1º, 2º e 6º, da Lei Federal nº 11.738/08, julgada constitucional pelo e. STF, em 06.04.2011, na ADIN nº 4.167/08;

CONSIDERANDO o teor dos termos de declarações feitas perante esta 1ª Promotoria de Justiça no sentido de que o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica do ano de 2012 somente foi implantado no mês de abril do referido ano, fato comprovado pelos contracheques que instruem a ação civil pública, processo nº 0001222-06.2012.8.17.0140, em tramitação na 1ª Vara da Comarca de Água Preta;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008, que institui e regulamenta o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, estabelece, no art. 5º, o mês de janeiro de cada ano para a atualização do valor, mas a Lei Municipal nº 1.746/2012, que entrou em vigor em abril de 2012, retroagiu os efeitos ao 1º dia de março (ao invés do mês de janeiro) do referido ano;

CONSIDERANDO a possibilidade de complementação pela União dos valores necessários à implantação/reajuste do mencionado piso, que deverá também ser atualizado anualmente, cujo cálculo observará o percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20.06.2007, consoante os artigos 4º e 5º, parágrafo único, da Lei Federal nº 11.738/08, respectivamente.

RESOLVE RECOMENDAR AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE que:

1. **encaminhe à Câmara de Vereadores de Água Preta, Projeto de Lei, com requerimento de urgência na tramitação legislativa, para alterar a Lei Municipal nº 1.746/2012, no sentido de prever o reajuste a partir de 1º de janeiro de cada ano, com a previsão de que o cálculo dos reajustes anuais levará em conta o percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, de maneira a evitar a edição anual de legislação municipal específica; e**

2. **efetue o pagamento retroativo dos valores devidos, ainda que seja necessário o complemento da União.**

DETERMINO a remessa de cópias da presente Recomendação:

a) Ao Exmo. Prefeito do Município de Água Preta, para fins de conhecimento e cumprimento, com a resposta sobre o acatamento da presente recomendação e das medidas adotadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

b) ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores de Água Preta, para fins de conhecimento;

c) ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Diretor do Fórum, para conhecimento e solicitar divulgação em quadro de avisos;

c) ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento;

d) ao CAOP/Patrimônio Público, em meio magnético/eletrônico, para conhecimento; e

e) ao Secretário Geral do Ministério Público, em meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

Registre-se no sistema Arquimedes, publique-se em quadro de avisos nesta Promotoria de Justiça e cumpra-se.

Água Preta, 30 de setembro de 2013.

Rodrigo Costa Chaves
Promotor de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 05.11.2013:

Expediente s/nº
Processo nº 0047100-3/2013
Requerente: Edvaldo Francisco da Silva
Assunto: Atualização de Gratificação (servidor)
Despacho: Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Ao DEMPAG segue para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 06 de outubro de 2013.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas



Para fazer as informações de cidadania chegarem à população, o Ministério Público de Pernambuco oferece um novo serviço: a rádio MPPE em foco. Acompanhe as ações do MPPE e fique sabendo como a instituição trabalha para fazer valer os direitos de todos os cidadãos em Pernambuco.

Acesse a rádio pelo site www.mppe.mp.br.
Informação e cidadania. Esta é a rádio MPPE em Foco.

MPPE em
foco | rádio

MP PE
Ministério Público de Pernambuco
CIDADANIA EM AÇÃO